



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10533 , DE 9 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, na forma do disposto no artigo 3º, da Lei nº 430, de 21 de julho de 1992 e suas alterações na Lei nº 876, de 28 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, os membros representantes dos seguintes Órgão e Entidades:

I - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) MIGUEL SENA FILHO - Titular; e

b) ELIANA PASINI - Suplente;

II - Hospital da Guarnição - HGU Porto Velho:

a) 1º TEN MED ALBERTO SARAIVA TIBÚRCIO - Titular; e

b) 1º TEN MED ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR - Suplente;

III - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA:

a) MARINETE SOUZA DE MENDONÇA - Titular; e

b) MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA FRAYHA - Suplente;

IV - Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde - SINDESSERO:

a) ABRAHAM JACOB SERRUYA - Titular; e

b) RICARDO ALVES - Suplente;

V - Irmãs de Caridade da Comunidade Santa Marcelina:

a) INÊS SOVRANI - Titular; e

b) ÁUREA ELIZABETH JACOME - Suplente;

VI - Sindicato dos Farmacêuticos e Bioquímicos - SINFAR:

a) EMÍLIO THEODORO FILHO - Titular; e

b) ANEMARIE SCHOSING – Suplente;

VII - Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

a) ANTELMO DE SOUZA FERREIRA - Titular; e

b) WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Suplente;

VIII - Entidades Representativas dos Médicos - SIMERO:

a) OTINO JOSÉ ARAÚJO FREITAS - Titular; e

b) ANDRÉ LUIZ FREITAS ALVES - Suplente;

IX - Entidades Representativas dos Enfermeiros - COREN:

a) MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Titular; e

b) DIOGO NOGUEIRA DO CASAL - Suplente;

X - Sindicato dos Trabalhadores na Área de Saúde - SINDSAÚDE:

a) ORLANDÍ PEREIRA ANDRADE - Titular; e

b) PEDRO ALVES BITENCORT - Suplente;

XI - Ordem dos Ministros Evangélicos do Estado - COMEP:

a) ALUÍZIO VIDAL FLOR - Titular; e

b) LUIZ BOBY RODRIGUES CATACA - Suplente;

XII – Arquidiocese de Porto Velho:

a) FABIANNY CASTRO ANDRADE - Titular; e

b) MARIA GORETTI KRIEGER - Suplente;

XIII- Entidades de Portadores ou Amigos de Portados de Patologia e de Entidades de Portadores de Deficiência - ASDEFRON:

a) JOSÉ DARTANAN DE CRISTO - Titular; e

b) LUIS DA SILVA PINTO - Suplente;

XIV - Central Única dos Trabalhadores - CUT:

a) RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA - Titular; e

b) RAIMUNDO NONATO SOARES - Suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XV - Conselho Regional de Medicina - CREMERO:

- a) LUIZ ANTÔNIO DE AZEVEDO ACCIOLY - Titular; e
- b) SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - Suplente;

XVI - Entidades de Trabalhadores Vinculados à Indústria e ou Comércio do Estado - FIERO:

- a) RACHED MOUHAMED ALI - Titular; e
- b) MARIA DE FÁTIMA OLIVAL DE SOUZA - Suplente;

XVII - Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Rondônia - FETAGRO:

- a) JOAQUIM PEREIRA CARVALHO - Titular; e
- b) NADERGE NAZARÉ DA COSTA MOURA - Suplente;

XVIII - Comunidade dos Povos Indígenas do Estado - CUNPIR:

- a) JOSÉ INÁCIO CASSUPÁ - Titular; e
- b) AURÉLIO TENHARIN - Suplente;

XIX- Entidades de Defesa do Consumir e das Associações de Bairros - FRAB:

- a) JOÃO JORGE DA SILVA - Titular; e
- b) ISMAEL SOARES DE ALMEIDA - Suplente;

XX - Entidades Representativas da Mulher Rondoniense - FEROM:

- a) MIRIAN PENHA FRANCO - Titular; e
- b) IZILDA LUIZ YAMAMOTO - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador